

**CORRÊA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 15.101.405/0001-93
NIRE: 29.300.001.929**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Dia, Hora e Local: Assembléia realizada no dia 27 de abril de 2015, às 14:30, na sede social, na Rua Sol Nascente, nº 43, Edifício Centro Médico Empresarial Vitraux, sala 1704, bairro Rio Vermelho, CEP 41.940-457, Município de Salvador, Estado da Bahia.

Publicações: Os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia dos dias 07, 08 e 09 de abril do corrente ano, nas páginas 01, 02 e 11, todas do Caderno 04 (Diversos), das respectivas datas; e no jornal local Tribuna da Bahia, dos dias 07, 08 e 09 de abril do corrente ano, nas páginas 13, 10 e 12, todas do Caderno "Cidade", respectivamente.

Presenças: Presentes acionistas, representando a maioria absoluta do capital votante da companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas.


Mesa: Presidente: Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro, Secretário: Felipe Vieira Batista; e, Auditor representante da AFM Auditores Independentes SS: Paulo Luís Ribeiro Andrade.

Ordem do dia: 1) Em Assembléia Geral Ordinária: 1.1) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2014, juntamente com o parecer dos Auditores Independentes; 1.2) Deliberação sobre destinação do lucro líquido do exercício, manutenção de reserva de contingências, constituição de reserva de lucros a realizar e distribuição de dividendos; 1.3) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato de 2 (dois) anos, a contar da assembleia; 1.4) Fixação da remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2015.

Deliberações: A matéria constante da ordem do dia foi discutida, votada e ratificada, obtendo-se o consenso dos presentes, da seguinte forma: 1) **EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1.1) Aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2014, conforme publicação realizada em 24 de março de 2015 no Jornal Tribuna da Bahia e no Diário Oficial do Estado da Bahia, com abstenção dos legalmente impedidos; 1.2.) Considerando que o lucro líquido apurado no exercício findo em 31/12/2014 (R\$ 1.269 mil) foi totalmente originado de Receitas de Vendas Imobiliárias ainda não recebidas, foi deliberada pela destinação do valor a Reserva de Lucros a Realizar, na forma do artigo 197 da Lei de S/A, deliberou-se pela destinação integral do valor do lucro líquido ((R\$ 1.269 mil) para

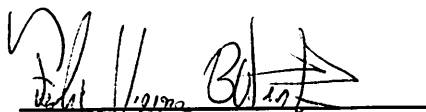


constituição de Reserva de Lucros a Realizar. Deliberou-se, ainda, pelo pagamento do dividendo mínimo aos preferencialistas, no montante global de R\$ 94.304,33, à conta da reserva de contingências existente, valor este que será integralmente quitado, sem qualquer retenção. Os dividendos serão pagos aos acionistas preferencialistas à vista, a partir do dia 30/06/2015, sem incidência de atualização monetária ou juros, considerando a posição acionária da data de realização desta Assembleia. Quanto à reserva para contingências já existente – cujo saldo, em 31/12/2013, era da ordem de R\$ 5.039 mil, o qual, durante o exercício de 2014, foi aumentado para R\$ 5.344 mil, em virtude da reversão parcial de lucros realizados em 2014, no importe de R\$ 201 mil, e de dividendos prescritos do exercício de 2010, no importe de R\$ 104 mil - deliberou-se pela sua manutenção, com a redução do saldo em R\$ 94 mil, para pagamento do dividendo mínimo aos preferencialistas, conforme deliberação anterior, resultando em um saldo, em 31/12/2014, de R\$ 5.250 mil, com previsão de reserva a ser constituída, com o resultado de exercícios posteriores. Considerando que não há saldo suficiente para fazer face à constituição do saldo integral da referida reserva, a previsão de reserva a ser constituída é de até mais R\$ 6.913 mil, de modo a totalizar R\$ 12.163 mil, equivalente ao valor total da dívida atualizada das controladas COCEX e LCR, em 31/12/2014, a ser revertida, ou realizada, em função do julgamento final de litígios sobre a permanência ou não de tais controladas no REFIS instituído pela Lei 9.964/2000; **1.3) Reeleitos, como membros do Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, os Senhores Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 15 de fevereiro de 1944, com endereço comercial na Rua Sol Nascente, nº 43, Edifício Centro Médico Empresarial Vitraux, sala 1704, bairro Rio Vermelho, CEP 41.940-457, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº. 00.379.108-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.284.275-68, na qualidade de Conselheiro e Presidente; João Baptista da Costa Gomes, brasileiro, separado, administrador de empresas, nascido em 14 de maio de 1950, residente e domiciliado à Avenida Princesa Isabel, nº. 125, apartamento 904, bairro Barra, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº. 1.177.699 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.576.705-69, na qualidade de Conselheiro, e Gabriel Ralston Correa Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 06 de março de 1974, residente e domiciliado à Alameda Alemanha, n. 141, Alphaville Residencial 01, Município de Barueri, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº. 07366454-54 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.580.888-56, na qualidade de Conselheiro;** **1.4) Fixada a remuneração anual global, para o exercício de 2015, em até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para os membros do Conselho de Administração, e até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para os membros da Diretoria, totalizando um valor global de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, depois de franqueada a palavra aos presentes, que não se manifestaram, foi encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. 

Salvador, 27 de abril de 2015.

Assinaturas: Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro, Presidente; Felipe Vieira Batista, Secretário e pp: Corrêa Ribeiro Empreendimentos S/C Ltda e Correa Ribeiro Investimentos S/A; José Carlos da Costa Gomes, pp: Fundação Carlos Correa Ribeiro; e, Sr. Paulo Luís Ribeiro Andrade pp: AFM Auditores Independentes SS. Está conforme o original lavrado em livro próprio.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Felipe Vieira Batista', written over a horizontal line.

Felipe Vieira Batista
Secretário